



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

EDITAL IFG Nº 39/2025 de 29 de Outubro de 2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO PÉ NO FUTURO IFG

A Reitora do Instituto Federal de Goiás no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 07 de Outubro de 2025 e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 1.042/2021 e Portaria nº 725/2023, torna público o **Edital nº 39/2025 - Seleção de estudantes para o Projeto Pé no Futuro no âmbito do Campus Itumbiara do IFG**, conforme segue:

1. DO OBJETO

1. O presente edital visa à seleção de jovens, com idade entre 18 e 24 anos, que concluíram o ensino médio e não ingressaram no ensino superior, para capacitação técnica e gerencial com vistas a iniciar e gerenciar seus próprios negócios promovendo o autoemprego e o desenvolvimento econômico sustentável.
 2. As vagas serão preferencialmente destinadas aos estudantes, egressos de escolas públicas, que foram beneficiários do Programa Pé de Meia do Governo Federal, e obrigatoriamente com cadastro no CadÚnico.
- 1.3 A previsão de início do programa é dia 17/11/2025, com duração total prevista de cerca de 03 (três) meses para a Fase I, 06 (seis) meses para a Fase II, para os estudantes que passarem para esta fase e 06 (seis) meses para a Fase III.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão via formulário online, disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc3TW20MFIEa3xfVxZr3g93tBYa7zAXQJvvV8IzWFOz7ozT3A/viewform?usp=header> no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 2.2 Para realização da inscrição é necessário preencher corretamente todos os campos do formulário bem como anexar a seguinte documentação:
- a. Documento de identidade com foto (CI, carteira de trabalho, CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
 - b. CPF;
 - c. Comprovante ou declaração de escolaridade;
 - d. Comprovante ou declaração de endereço; e
 - e. Comprovante Cadastro Único de Benefícios Sociais (CadÚnico).
- 2.3 Serão homologadas as inscrições que tiverem sido preenchidas corretamente e com envio dos documentos mencionados no item 2.2, por meio do formulário de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas no campus Itumbiara. Sendo 50% das vagas a serem preenchidas por jovens que foram beneficiados pelo programa Pé de Meia e 50% das vagas a serem preenchidas por egressos do Ensino Médio de

escolas públicas.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS

4.1 Sendo o número de inscrições homologadas superior ao número de vagas ofertadas, será realizado o sorteio até o preenchimento total das vagas.

4.1.1 Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, o estudante perderá o direito à vaga.

4.1.2 O sorteio será realizado conforme cronograma e as vagas serão distribuídas da seguinte forma: Sendo 50% das vagas a serem preenchidas por jovens que foram beneficiados pelo programa Pé de Meia e 50% das vagas a serem preenchidas por egressos do Ensino Médio de escolas públicas. No caso do não preenchimento das vagas em uma categoria, serão chamados os candidatos homologados até o preenchimento total das vagas, por ordem do sorteio.

4.2 A lista dos estudantes selecionados e dos suplentes será divulgada no site do IFG - *Campus Itumbiara*.

4.3 Os estudantes selecionados deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do edital, preenchendo formulário de matrícula e entregando a seguinte documentação complementar:

- a. cópia de comprovante de conta corrente individual, contendo banco, número da agência e número da conta.

4.3.1 No caso de não comparecimento do estudante selecionado na data e horário previsto às matrículas, será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.

4.4 Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar estudantes cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação.

5. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO

5.1 O curso de capacitação sobre gestão empresarial faz parte da fase I do programa Pé no Futuro e envolverá estratégias de marketing, gestão, inovação e noções de inteligência artificial para fortalecer a capacidade de iniciar, gerenciar e expandir novos negócios. Terá a duração de 160 horas, dispostas em quatro dias da semana no turno da noite (de segunda à quinta-feira), com previsão de carga horária de 3 horas por dia de aula (das 19:00 até 22:00), além da carga horária em atividades EAD.

5.1.1 Os dias e horários das aulas poderão ser alterados conforme necessidade do programa.

5.1.2 Poderão ocorrer outras atividades pedagógicas em horários diversos ao estabelecido, que serão comunicados previamente aos estudantes.

5.2. Os estudantes receberão um auxílio financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com a finalidade de custear suas despesas de alimentação e transporte durante a permanência nas atividades do Programa, conforme critérios estabelecidos pelo Programa Pé no Futuro. É garantido tal auxílio nos três primeiros meses. Nos seis meses subsequentes, somente os estudantes selecionados para a segunda fase o receberão. Na terceira fase do Programa Pé no Futuro não haverá auxílio financeiro.

5.3. Para a Fase I serão selecionados até 50 (cinquenta) estudantes, os quais receberão capacitação técnica e gerencial durante a primeira fase do programa, com duração de 03 (três) meses. Neste período, os estudantes terão acompanhamento e apoio para a construção de seu negócio.

5.4. Para a Fase II serão 05 (cinco) empreendimentos que serão selecionados. Os estudantes participantes de tais empreendimentos receberão prêmio para auxílio na implementação do negócio, bem como, o direito ao auxílio financeiro, mentoria e acompanhamento psicopedagógico. Somente os selecionados receberão o auxílio financeiro. A Fase II terá duração de 06 (seis) meses.

5.5 A Fase III será de acompanhamento dos empreendimentos por parte do IFG. Não haverá auxílio financeiro. A Fase III terá a duração de 06 (seis) meses.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

ETAPA	PRAZO	LOCAL
1. Publicação do edital	29/10/2025	Inserir link da publicação do edital em cada campus
2. Inscrições online	29/10/2025 à 06/11/2025	Inserir link do Formulário online em cada campus
3. Lista de Inscrições Homologadas	Até 11/11/2025	Inserir link do edital publicado no sítio eletrônico de cada campus
4. Sorteio Público	12/11/2025	Auditório do IFG - Campus Itumbiara, a partir das 19:30h
5. Publicação da lista final de seleção	Até 13/11/2025	Inserir link do edital publicado no sítio eletrônico de cada campus
6. Matrícula	Até 17/11/2025	<i>Campus Itumbiara</i> , das 10h às 19h
7. Convocação e matrícula de suplentes	A partir de 18/11/2025	Inserir link da publicação do edital no site do campus
8. Data prevista para o início do curso	24/11/2025	<i>Campus Itumbiara</i> , turno da noite

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail penofuturo@ifg.edu.br.

7.2 O IFG se reserva ao direito de rever os dados deste edital a qualquer tempo, podendo este ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente da motivação.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela coordenação do programa e coordenação geral no âmbito do Programa Pé no Futuro no IFG.

Goiânia, 29 de Outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reinaldo de Lima Reis Junior, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - REI-PROEX**, em 29/10/2025 16:37:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 708968

Código de Autenticação: e971026471



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)